

Ofício nº 035/2024

Recebido em 29/05/24
Nome: S. J. O. São José, 27 de maio de 2024.

Exmo. Senhor
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito do Município de São José

Ass: S. J. O.
Recebido em 29/05/24
17:01

Rece. em 29/05/24
Gabinete do Secretário
Secretaria de Saúde
C. Anderson

C/C's
Exmo. Senhor
LEONARDO REIS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de São José

CÓPIA
Julia R.
RECEBIDO
29/05/24
Procurador

Exmo. Senhor
LUIZ FERNANDO VERDINE SALOMON
Secretário de Governo do Município de São José e
Secretário Interino de Administração do Município de São José

Exmo. Senhor
GERVÁSIO SILVA JUNIOR
Secretário de Finanças do Município de São José

RECEBIDO
29/05/24
Secretaria Segurança Social
Defesa e Trânsito
Amé

Exma. Senhora
CLÁUDIA REGINA MACÁRIO
Secretária da Educação do Município de São José

Exma. Senhora
SINARA REGINA SIMIONI
Secretária de Saúde do Município de São José

RECEBIDO
Data: 29/05/24
Elaine

Exma. Senhora
RITA DE CÁSSIA FAVERSANI FURTADO
Secretária de Assistência Social do Município de São José

RECEBIDO - GABINETE / SME
Data: 29/5/24
Hora: 17:11
Ass: monina

Exma. Senhora
ANDREIA LUIZA GRANDO
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Exmo. Senhor
MICHAEL PEDRO ROSANELLI
Secretário de Urbanismo e Serviços Públicos do Município de São José

RECEBIDO
29/05/24
João

Prezados e Prezadas,

O **SINTRAM-SJ** – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José vem, pelo presente, noticiar que recebeu informações de um profissional técnico em segurança do trabalho acerca de diversos problemas existentes nas instalações físicas no Prédio da Prefeitura Municipal, bem como Centros de Educação Infantil, nos Centros Educacionais, nas Unidades Básicas de Saúde e nos Centros de Referência e Assistência Social deste Município.

RECEBIDOS DOCUMENTOS
Em 29/05/24
Ass: [Assinatura]

Foram relatadas situações graves presentes nos ambientes de trabalho averiguados e que, inacreditavelmente, colocam em risco a saúde e a integridade física dos servidores municipais.

Um dos apontamentos mais chocantes foi o registro de que na garagem, localizada no subsolo, do próprio prédio da sede do Executivo Municipal, há tintas, solventes e outros materiais químicos inflamáveis sendo acondicionados juntamente com fogareiros e botijões de gás, sendo estes utilizados diariamente, sem qualquer preocupação quanto ao perigo oferecido. Ou seja, ao menor descuido, pode ser gerada uma explosão que afetará diretamente os servidores de todas as Secretarias estabelecidas na sede e os munícipes que circulam na Prefeitura Municipal.

Não menos importante, as condições verificadas nas unidades de ensino, de saúde e de assistência social de São José são críticas e igualmente preocupantes, sendo, em praticamente todos os locais, apuradas condições insalubres aos trabalhadores. Destacamos que na maioria dos ambientes analisados foi detectada a presença de animais roedores, insetos e aranhas, infiltrações de água e risco de choque elétrico. Nas cozinhas não existem exaustores, as caixas de gordura e esgoto não possuem vedação e as funcionárias não usam equipamentos de proteção individual. Nas salas de aula ou de atendimentos das unidades não há ar condicionado ou ventiladores que garantam o arejamento apropriado dos ambientes, assim como não há iluminação de emergência e os extintores estão acumulados em um canto e vencidos, em sua maioria, entre outras péssimas situações. Inclusive, no âmbito do magistério municipal, foi apurada a ocorrência de insalubridade sonora, com registros de constantes ruídos superiores ao máximo estabelecido pelas normas regulamentadoras vigentes em nosso país.

Ressaltamos que a maior estranheza desta entidade sindical refere-se ao fato de que durante as negociações da Data-Base 2024, em 11 de março do corrente ano, por meio do Ofício nº 217/2024/PGM, o Executivo Municipal afirmou:

9- Insalubridade:

Conforme debatido na mesa de negociações e afirmado pela Sra. Secretária de Administração, a empresa contratada para elaboração dos laudos que autorizarão o pagamento imediato do adicional de insalubridade já no ato da posse do servidor, entregará o serviço em 60 (sessenta) dias, prazo este que, depois de realizado, autorizará que o Município atenda à demanda colocada em mesa.



Contudo, o prazo acima previsto encontra-se expirado e, piorando a questão, o trabalho foi interrompido sem sua conclusão.

Ante o exposto, o SINTRAM/SJ requer esclarecimentos e urgentes providências a fim de respeitar as regras mínimas de segurança no trabalho, bem como assegurar a integridade física dos servidores municipais de São José.

Certos de contarmos com vosso pronto atendimento, despedimo-nos, registrando nossos cordiais votos.



JUMERI ZANETTI
Presidente do SINTRAM-SJ

Exmo. Senhor
GERVÁSIO SILVA JERÔNIMO
Secretário de Finanças

Exma. Senhora
CLAUDIA REGINA MACÁRIO
Secretaria da Educação do Município

Exma. Senhora
STARA REGINA SIMIONI
Secretária de Saúde do Município

Exma. Senhora
FRANCISCA REGINA FERREIRA
Secretária de Assistência Social do Município

Exma. Senhora
LUCIANA REGINA FERREIRA
Secretária de Planejamento do Município

Exma. Senhora
JANETE REGINA FERREIRA
Secretária de Trabalho do Município

Em referência ao Relatório dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de São José, em 14/05/2014, apresento, noticiar que desde a publicação do mesmo, não houve nenhuma ação do Poder Público Municipal, bem como nenhuma medida de segurança no trabalho, além de não ter sido adotadas as medidas de segurança física no Prédio de Serviço do Município, bem como no Centro de Educação Infantil, nos Centros Educacionais, nos Centros de Educação Profissional e nos Centros de Referência e Assistência Social do Município.